

Decreto nº 05/77

Francisco de Oliveira Franco,  
 Prefeito Municipal de Echara-  
 rai, Estado de São Paulo, et  
 no uso de suas atribuições  
 legais,  
 decreta

Artigo 1º.

Ficam autorizadas a in-  
 stalacio e o funcionamento  
 neste Municipio da empre-  
 nhia de Saneamento Bai-  
 zico do Estado de São  
 Paulo - Sabsop, criada  
 conforme autorizacio da  
 Lei Estadual nº 119 de 29  
 de junho de 1943 com sede  
 na Capital do Estado,  
 na qualidade de conces-  
 sionaria do direito de  
 implantar, ampliar, ad-  
 ministrar e explorar com  
 exclusividade, os servicos  
 referentes ao saneamento  
 basico deste Municipio.

Artigo 2º.

A autorizacio a que se  
 refere o artigo anterior  
 se subordina as dispo-  
 zicoes da Lei Municipal  
 nº 628 de 14 de novembro  
 de 1975 e respectivos con-  
 to de concessao celebra-  
 do entre o Municipio e  
 aquela sociedade, em

171  
23 de setembro de 1976, bem como as normas do Plano Nacional de Saneamento - Planasa - aplicáveis à espécie.

Artigo 3º - Até que se formalizem os atos necessários à incorporação patrimonial prevista na Lei Municipal nº 628 de 14 de novembro de 1975, ficam transferida à concessionária o uso de todos os bens e instalações vinculadas aos serviços de saneamento básico do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.  
Edçapórci, 30 de maio de 1977.

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Edçapórci, na mesma data supra.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO